



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Morada Nova/CE, no uso de suas competências legais e das atribuições estabelecidas através do Edital 01/2021 – SAS/CMDCA.

Considerando que o Edital 01/2021 – SAS/CMDCA dispõe sobre a CHAMADA PÚBLICA PARA AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL-OSC;

Considerando os despachos ora apresentados pela Comissão de Seleção do Edital 01/2021 – SAS/CMDCA legalmente instituída através de Portaria Municipal Nº0612-D/2021- GAB,

Considerando a necessidade de estabelecer avaliação para as propostas apresentadas na referência da data de 10/12/2021, no intuito de não prejudicar as Organizações da Sociedade Civil – OSC no processo captação a ser realizado ainda dentro do exercício do ano de 2021, e

Considerando que até o dia 10/12/2021 foram protocolados 02 Propostas junto ao CMDCA,

Considerando a necessidade de manifestação deste colegiado;

Considerando o disposto no art. 39, V, "a", da Lei Federal nº 13.019, e no § 6º do art. 37, do Decreto Municipal 016/2021, e a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0280036-12.2020.8.06.0128 que suspende a parceria entre o CMDCA e o **Núcleo de Produção Culturais e Esportivas-NUPROCE**, estando este proibido de continuar arrecadar quaisquer valores ao FIA, então este Colegiado decide não analisar a proposta do **Núcleo de Produção Culturais e Esportivas-NUPROCE**

RESOLVE:

1º Aprovar o início do processo de habilitação/avaliação das propostas apresentadas ao Edital 01/2021- SAS/CMDCA, considerando a referência do primeiro prazo de 10/12/2021 e do prazo do aditivo de 20/12/2021, para os quais deve-se resguardar o percurso do processo estabelecido no Cronograma constante no Edital 01/2021-SAS/CMDCA.


2º Para tanto, segue manifestação sobre os despachos apresentado pela Comissão de Seleção sobre a concessão do Certificado de Captação de Recursos – CCR:



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	DA FASE HABILITAÇÃO	DA FASE DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DOS PROJETOS
Instituto Brotar – CNPJ: 09.942.296/0001-34	Habilitada	Aprovada
Nuproce – Núcleo de Produção Culturais e Esportivas – CNPJ: 04.776.109/0001-76	Não avaliada devido impedimento estabelecido em decisão judicial no processo nº 0280036-12.2020.8.06.0128 da 2ª Vara de Justiça da Comarca de Morada Nova.	

Para tal, proceder com a publicação desta decisão.

Morada Nova-Ce, 16 de Dezembro de 2021.



Maria do Espírito Santo de Oliveira Rodrigues
Presidente em Exercício